



## **EDITAL DE SELEÇÃO 008/2025 - INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

### **Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica**

#### **Termo de Fomento nº 960327/2024 MDHC**

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestador de serviço de monitoramento e avaliação para análise das ações do projeto: Articulação de itinerários de ação, destinados a lideranças, profissionais e o público geral engajados na promoção da educação não formal na Zona Norte de São Paulo/Sp., Guarulhos/SP, região Metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960327/2024 – proposta 002392/2024.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentado no plano de trabalho.

Para execução das atividades de formação faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços de monitoramento e avaliação para construção e apresentação dos indicadores e diagnóstico dos resultados do projeto conforme previsto no plano de trabalho, por essa razão promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

### **1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:**

**1.1** O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestador de

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



serviço de monitoramento e avaliação, tendo como critério a apresentação de capacidade técnica e territorialidade do prestadores de serviço:

<b>SERVIÇO</b>	
Monitoramento e Avaliação	1 vaga

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

**2.1. SERVIÇO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** O prestador de serviços de monitoramento e avaliação será responsável por colaborar com a equipe central a estruturar e realizar o monitoramento e avaliação do projeto, a partir da revisão de documentos, criação de instrumentos de avaliação, apoio na aplicação dos instrumentais, e elaboração de relatórios avaliativos. Suas responsabilidades incluem:

- 2.1.1. Participar de reuniões de planejamento e alinhamento, sempre que solicitado, para ajustar a metodologia e os processos de monitoramento e avaliação às demandas do projeto;
- 2.1.2. Revisar as documentações existentes relacionadas à metodologia do projeto, para identificar elementos de monitoramento e avaliação, com a finalidade de propor ajustes necessários às práticas de monitoramento e avaliação existentes, para assegurar sua coerência e alinhamento com os objetivos do projeto;
- 2.1.3. Elaborar, testar e revisar instrumentos, documentos e matrizes de monitoramento e avaliação, garantindo sua adequação às diretrizes estabelecidas e às especificidades da metodologia adotada;
- 2.1.4. Apoiar na aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação a partir do treinamento da equipe do projeto;
- 2.1.5. Documentar e sistematizar os dados decorrentes dos processos de monitoramento e avaliação, gerando materiais que possam subsidiar a equipe gestora do projeto à tomada de decisão;
- 2.1.6. Desenvolver relatórios finais de avaliação a partir da análise de dados e evidências produzidos na execução da metodologia, com a finalidade de apresentar os resultados do projeto;
- 2.1.7. Apoiar a equipe central do projeto em demais atividades que sejam pertinentes ao monitoramento e avaliação.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência em execução de monitoramento e avaliação de projetos;

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e decretos de execução de projeto com recurso públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 008/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Monitoramento e Avaliação – **Termo de Fomento nº 960327/2024 -MDHC – proposta 002392/2024**).

## 6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	11 de fevereiro de 2025
Recepção da documentação	até 19 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	25 de fevereiro de 2025

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



eletrônico: [vladimirherzog.org/Oportunidades](http://vladimirherzog.org/Oportunidades)

**7.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data final de recebimento de documentos, sendo 19 de fevereiro de 2025, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

**7.4.** Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

**7.5.** As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

**7.6.** Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

---

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA 008/2025- IVH

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O PROJETO: LIDERANÇA EM FOCO: FORTALECENDO MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA NA ZONA NORTE DE SÃO PAULO-SP, GUARULHOS-SP, REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO ITAJAÍ-SC E BELO HORIZONTE-MG**

#### **TERMO DE FOMENTO Nº 960327/2024 – PROPOSTA Nº 002392/2024**

**FINALIDADE:** O Instituto Vladimir Herzog (IVH) torna público o termo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento e avaliação, para cumprimento do projeto “Liderança em Foco: Fortalecendo Mobilização Comunitária na Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos-SP, região metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG”, Termo de Fomento nº 960327/2024 - Proposta nº 002392/2024, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, que tem como objetivo desenvolver e instrumentalizar profissionais e atores sociais a partir de conteúdos e metodologia de atuação em Educação Não Formal em Direitos Humanos.

**JUSTIFICATIVA:** O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto Liderança em Foco: Fortalecendo Mobilização Comunitária na Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos-SP, região metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG busca contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Sendo assim, o presente termo de referência prevê a

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de monitoramento e avaliação, fundamentais para garantir que o projeto esteja no caminho certo para alcançar seus objetivos e produzir resultados significativos.

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo de seleção de serviços de monitoramento e avaliação:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME), com conta bancária vinculada ao CNPJ e CNAE relativo às entregas previstas;

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** O prestador de serviços de monitoramento e avaliação será responsável por colaborar com a equipe central a estruturar e realizar o monitoramento e avaliação do projeto, a partir da revisão de documentos, criação de instrumentos de avaliação, apoio na aplicação dos instrumentais, e elaboração de relatórios avaliativos. Suas responsabilidades incluem:

- Participar de reuniões de planejamento e alinhamento, sempre que solicitado, para ajustar a metodologia e os processos de monitoramento e avaliação às demandas do projeto;
- Revisar as documentações existentes relacionadas à metodologia do projeto, para identificar elementos de monitoramento e avaliação, com a finalidade de propor ajustes necessários às práticas de monitoramento e avaliação existentes, para assegurar sua coerência e alinhamento com os objetivos do projeto;
- Elaborar, testar e revisar instrumentos, documentos e matrizes de monitoramento e avaliação, garantindo sua adequação às diretrizes estabelecidas e às especificidades da metodologia adotada;
- Apoiar na aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação a partir do treinamento da equipe do projeto;
- Documentar e sistematizar os dados decorrentes dos processos de monitoramento e avaliação, gerando materiais que possam subsidiar a equipe gestora do projeto à tomada de decisão;
- Desenvolver relatórios finais de avaliação a partir da análise de dados e evidências produzidos na execução da metodologia, com a finalidade de apresentar os resultados do projeto;
- Apoiar a equipe central do projeto em demais atividades que sejam pertinentes ao monitoramento e avaliação.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



**VALOR CONTRATUAL:** O valor global do contrato R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) sendo sete parcelas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO:** Da assinatura do contrato até a data final da execução do projeto 14 de setembro de 2025, sendo possível prorrogação caso a vigência do projeto seja prorrogada.

**INSCRIÇÕES:** A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste termo. Para proceder sua inscrição, a pessoa deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

- Cópia do cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;
- Portfólio do histórico profissional;
- Certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver;

**HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:** No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente termo de referência e da área de educação em direitos humanos do Instituto Vladimir Herzog.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

**OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:** Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição observando a condições estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Organização quando estiver prestando serviço para o projeto; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os encargos resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog ([www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org)). Dúvidas podem ser enviadas através do email: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org).

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650